



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ n.º 04.263.331/0001-75



OFÍCIO N.º 032-PMC/GP.

Codajás/Am., 22 de julho de 2022.

Da: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS / GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS** – Prefeito Municipal
End: Rua 05 de Setembro, 592 – Centro – CEP: 69.450-000.

N E S T A

Para: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Sr. Cleberson Antunes
Ver. Presidente
End: Rua 05 de setembro – Sn, Centro – CEP: 69.450-000.
N E S T A

Câmara Municipal de Codajás
Data 22/07/22 Hora. 09:30
Protocolo nº: 0280

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, de acordo com a Resolução nº 02/85, da Câmara de Vereadores, convocar essa Câmara Municipal, para realização de **uma sessão extraordinária, no dia 26 de julho de 2022**, tendo por objetivo a votação do seguinte Projeto de Lei Complementar:

Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização do vencimento-base dos cargos de agentes comunitários de saúde do município de codajás e dá outras providências

Atenciosamente,


ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Codajás

Data 22/07/22 Hora. 08:00

Protocolo nº: 280



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ n.º 04.263.331/0001-75



MENSAGEM N° 012/2022

Codajás, 22 de julho de 2022

Excelentíssimo Senhor
Ver. CLEBERTON MARQUES ANTUNES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia câmara, o projeto de lei complementar que dispõe sobre a atualização do vencimento-base dos cargos de agentes comunitários de saúde do município de Codajás e dá outras providências.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **caráter extraordinário**.

Acreditando assim, em termos feito as breves e necessárias considerações, submeto o incluso projeto de lei complementar para discussão e votação nos moldes do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Nesta oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência os nossos sinceros cumprimentos.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Codajás



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002 /2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES A EDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022, altera o vencimento-base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Codajás, fixando-o em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo fica alterado o vencimento para o cargo Agentes Comunitários de Saúde previsto no Quadro Suplementar 1 do Anexo V – da Tabela de Vencimento da Lei Complementar 001/2002. Passando de R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois) para 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Codajás, Estado do Amazonas, 22 de julho de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal